

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### DECRETO № 653. DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.598,80 (noventa e um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

#### **DECRETA**:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N $^{\circ}$  4.320/64, no valor de R\$ R\$ 91.598,80 (noventa e um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

## 

Art.  $2^\circ$  - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art.  $1^\circ$  deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei  $N^\circ$  4320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração